

Diário Oficial Número: 27454

Data: 28/02/2019

Título: PORTARIA Nº 103/2019/GP/DETRAN/MT

Categoria: » PODER EXECUTIVO » ADMINISTRAÇÃO INDIRETA »
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO » PORTARIA

Link permanente:

<http://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15479/#e:15479/#m:10684>

PORTARIA Nº 103/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, 75, §1º, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 396/2018/CGE-COR/DETRAN, deixou de constar tipificações que, em tese, teria infringido a servidora acusada;
Considerando o Princípio Constitucional da Ampla Defesa e ao Contraditório, com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Aditar a Portaria nº 396/2018/CGE-COR/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2018, para fazer constar os artigos 143, X e 159, I, ambos da Lei Complementar 04/1990.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2019.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos*

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*